



CHECKLIST P/ CONTRATO 2023

| ITEM | DEPARTAMENTO | DOCUMENTO | DATA | SITUAÇÃO |
|------|-----------------------|--|----------|----------|
| 01 | SOLICITANTE | CAPA | - | OK |
| 02 | SOLICITANTE | REQUERIMENTO | 02/01 | OK |
| 03 | SOLICITANTE | MEMORANDO 005/2023 | 02/01 | OK |
| 04 | CPL | AUTUAÇÃO | 02/01 | OK |
| 05 | SOLICITANTE | TERMO DE REFERENCIA | 02/01 | OK |
| 06 | JURIDICO | PARECER JURIDICO | | |
| 07 | COMPRAS | 3 ORÇAMENTOS | 02/01 | OK |
| 08 | CONTABILIDADE | NOTA DE EMPENHO | 03/01 | OK |
| 09 | COMPRAS | ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (QUANDO FOR O CASO) | | |
| 10 | DOCUMENTOS DA EMPRESA | CARTÃO CNPJ | 21/12/22 | OK |
| | | CERTIDÃO NEGATIVA FGTS | 21/12/22 | OK |
| | | CERTIDÃO MUNICIPAL DE DOMICILIO DO CONTRATADO | 24/11/22 | OK |
| | | CERTIDÃO ESTADUAL | 21/12/22 | OK |
| | | CERTIDÃO FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO) | 21/12/22 | OK |
| | | CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA | 21/12/22 | OK |
| | | CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL | - | OK |
| | | RG E CPF DO RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA | - | OK |
| | | COMPROVANTE DE RESIDENCIA | - | OK |
| | | ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO | - | OK |
| 11 | SOLICITANTE | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR | 03/01 | OK |
| 12 | CPL | DECRETO DA CPL | - | OK |
| 13 | CPL | ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | 03/01 | OK |
| 14 | GESTOR/SEC. | RATIFICAÇÃO DE DISPENSA | 03/01 | OK |
| 15 | CONTROL. GERAL | PARECER TECNICO | 4/1 | OK |
| 16 | GESTORA DE CONTRATOS | CONTRATO 010/2023 | 04/01 | OK |
| 17 | | EXTRATO DO CONTRATO | 04/01 | OK |
| 18 | COMPRAS | SOLICITAÇÃO | 04/01 | OK |
| 19 | FISCAL | DECRETO DO FISCAL DE CONTRATO | - | OK |
| 20 | GEST. CONTRATOS | PUBLICAÇÃO | - | |

Hprime
Sincronu

Adm



Processo Administrativo: N° 010/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
N°008/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

Objeto da Solicitação: CONSTITUI O
OBJETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO
AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS
SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA
DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE
GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA +
BRASIL (SICONV).



| 2023 | REQUERIMENTO | |
|--|--|------------|
| Material: (x) Prestação de Serviço. | Eu, FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO , inscrito no CPF 380.486.391-49 e RG 2.251.659 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Poliana Pacheco s/n centro Oliveira de Fátima–TO. Na função Sub Secretário de Administração . Venho através deste, requerer que sejam providenciados os seguinte serviço abaixo. | |
| ITENS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE |
| 1. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV). | 12 meses |



FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO
Sub Secretário de Administração

Oliveira de Fátima, 02 de Janeiro de 2023.



MEMORANDO

Nº: 005/2023

Material:

- Limpeza
- Permanente
- Consumo
- Serviços
- Construção
- Expediente

Setor Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela solicitação: Dileuza Botelho da S. Stefani

SECRETARIA

Existe a necessidade de prestação de serviço descrito abaixo, para elaboração, inclusão, atendimentos aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas do município.

Dileuza Botelho da S. Stefani
Secretária de Administração

Senhora: Diretora de Compras: JULIANA RODRIGUES LOPES. Solicito a Vossa Senhoria que seja feita a prestação de serviço citado abaixo:

| | | Quantidade |
|----|--|------------|
| 1. | Serviço Especificado | |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV). | 12 MESES |

Oliveira de Fátima, 02 de Janeiro de 2023.



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que no dia 02 do mês de Janeiro de 2023, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.


ALDEIR GONÇALVES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).**

2 - DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

| ITENS | QUANT. | UNID. | ESTIMATIVA DE DESPESA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |
|-------|--------|-------|-----------------------|---|
| 1. | 12 | MESES | RS 30.400,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV). |

3 - DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO**



MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV), se faz necessário serviços de informática, pois são um conjunto de ações que visam prevenir e solucionar problemas em computadores.

Tal justificativa se enquadra no Art.75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde diz que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação.

Ressalta-se por oportuno que, a estimativa de preço fora calculada na forma estabelecida no art.23 da Lei 14.133/21.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

| Secretaria | Dotação | Elemento | DC |
|-----------------------------|------------------|----------|----|
| Secretaria de Administração | 04.122.1002.2104 | 33.90.39 | 60 |

5 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A Prestação de Serviço deve ser feito no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pará, esquina com a Avenida Pouso Alto, centro, Oliveira de Fátima-To.

6 - DO PAGAMENTO.

6.1 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devera apresentar as certidões no ato do pagamento ,os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.

6.2 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período do contrato.

6.3.Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome do Contratado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.

c) Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 2º da Lei 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.



7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.
- b) Fica facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa, o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato; As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na prestação de serviço sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - To, aos 02 dias de Janeiro de 2023.


DILEUZA BOTELHO DA SILVA STEFANI
Secretária de Administração

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO
CNPJ: 01.629.809/001-40

A empresa **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **39.904.622/0001-80**, localizada na Quadra 1005 Sul Alameda 3 H.M 02 Lote 04 Bloco B Apt 302 - CEP:77018-494 - Palmas-TO, vem por meio deste apresentar sua proposta de preço conforme descrito na tabela abaixo:

| IT. | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------|--|-----|------|-------------|---------------------|
| 01 | Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima através do sistema de gestão de convênios PLATAFORMA +BRASIL (SICONV). | MÊS | 12 | R\$2.400,00 | R\$28.800,00 |
| Total | | | | | R\$28.800,00 |

Valor total da proposta: **R\$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
Dados: 2023.01.02 09:13:12 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira
Proprietário
C.N.P.J.: 39.904.622/0001-80



PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO
CNPJ: 01.629.809/001-40

Prezados Senhores,

A Empresa **JC CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, CNPJ nº **10.677.125/0001-04**, com sede à Quadra 1006 SUL (ACSV-SE 102), AV. LO-23, LOTE 12, SALA 06, Palmas/TO., vem apresentar a presente proposta de preços conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

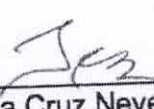
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------------------|--------|-----|--|----------|------------------|
| 01 | 12 | mês | Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima através do sistema de gestão de convênios PLATAFORMA +BRASIL (SICONV). | 2.700,00 | 32.400,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 32.400,00 |

VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para a realização destes serviços é de **R\$32.400,00** (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.


João da Cruz Neves da Conceição
Sócio Proprietário
CNPJ nº 10.677.125/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO
CNPJ: 01.629.809/001-40

Prezados Senhores,

A Empresa **C R.H.C. CONSULTORIA**, CNPJ nº **34.555.694/0001-45**, com sede à Quadra Rua Viela da Caciba nº.123, Combinado/TO., vem apresentar a presente proposta de preços conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.


DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------------------|--------|-----|--|-----------------|------------------|
| 01 | 12 | mês | Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima através do sistema de gestão de convênios PLATAFORMA +BRASIL (SICONV). | 2.500,00 | 30.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 30.000,00 |

VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para a realização destes serviços é de **R\$30.000,00** (Trinta mil reais).

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.



GILMAR LUIZ DREBES
Proprietário



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FATIMA - TOCANTINS

| | | | |
|--------------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| NOTA DE EMPENHO (119202) | NÚMERO 36 | DATA DE EMISSÃO 03/01/2023 | PROCESSO 89 |
|--------------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|
| EXERCÍCIO 2023 | DOTAÇÃO COMPACTADA 60 | CPF/CNPJ 39.904.622/0001-80 | FAVORECIDO HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|

| | |
|--|---|
| DOTAÇÃO UNIDADE: 0004 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL PROGRAMA: 1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROJ/ATIVIDADE: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA NAT. DESPESA: 3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SUB-ELEMENTO: 3390390503000000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | SALDO ANTERIOR 60.614,88 VALOR DO DOCUMENTO 28.800,00 SALDO POSTERIOR 31.814,88 |
|--|---|

HISTÓRICO
 EMISSÃO DE EMPENHO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV). CONFORME CONTRATO N° 010/2023.

| | |
|--|--|
| TIPO DE EMPENHO GLOBAL | MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSAVEL |
| BANCO | CONTA |
| FONTE DE RECURSO 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS | TOTAL DE DESCONTOS 0,00 |
| VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS | VALOR LÍQUIDO 28.800,00 |

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

NEREU FONTES DA LUZ
 Prefeito Municipal

LUANA BATISTA DOURADO
 Sec. de Finanças

OBSERVAÇÕES:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.904.622/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/11/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA |
|--|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HPRIME ASSESSORIA & ENGENHARIA | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|--------------|--|
| LOGRADOURO Q 1005 SUL ALAMEDA 3 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRAARSO 102 H.M 02 LOTE 04 EDIF RESIDENCIAL MUNIQUE BLOCO B APT 302 |
|---|--------------|--|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP 77.018-494 | BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL | MUNICÍPIO PALMAS | UF TO |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HPRIMEASSESSORIA@GMAIL.COM | TELEFONE (63) 8443-2608 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 10:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.904.622/0001-80
Razão Social: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI
Endereço: QD 1005 SUL AL 03 01 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77018-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002433430378005

Informação obtida em 21/12/2022 10:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **39.904.622/0001-80**

Contribuinte: **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI** Inscrição: **2423157**

Endereço oficial: **ARSO 102, ALAMEDA 03, HM.02, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1005 S, ALAMEDA 03, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **39.904.622/0001-80**
Código de validação: **066d7.b5e5a.f2fb2-835368**

Palmas, 24 de Novembro de 2022 às 10:34.

Certidão válida até 23 de Janeiro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4309967

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 39.904.622/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 - 10h 26m 31s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.904.622/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:40 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **649F.6A2A.9160.69B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.904.622/0001-80
Certidão n°: 46120374/2022
Expedição: 21/12/2022, às 10:35:29
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.904.622/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 16/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1611579, expedida por SSP/TO e CPF: nº 961.452.693-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na Quadra ARSO 102 Alameda 3, SN (Qd 1005 sul HM 02 lote 04 Ed. Residencial Munique Bloco B APT 302) Plano Diretor Sul, CEP: 77018-494;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI**, e usará a expressão **HPRIME ASSESSORIA & ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Quadra 1005 Sul Alameda 3, SN (QD ARSO 102 H.M 02 lote 04 Edif Residencial Munique Bloco B Apt 302) Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77018494.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de arquitetura; montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de arquivamento de documentos e escritório virtual; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de arquitetura; montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de arquivamento de documentos e escritório virtual; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

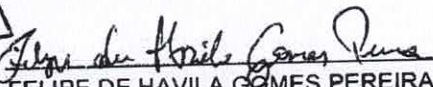
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2020


FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA
Titular/Administrador

2º TABELIONATO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabelão
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://c6ffreged5ria1jto.jus.br/otc/valida/valida.asp>

Selo Digital nº 126466AAC844283-IPR

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de **FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA**. Dou fé. Palmas/TO, 24 de novembro de 2020. 843663.
EMOLUMENTOS: R\$2.53. Taxa Judiciária: R\$0,71, Funcivil: R\$0,50 ISS: R\$0,13.
TOTAL: R\$3,87. Carlos Henrique Assunção Santos, Escrevente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:59 SOB Nº 17600143117.
PROTOCOLO: 200519018 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605781965. CNPJ DA SEDE: 39904622000180.
NIRE: 17600143117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.611.579 DATA DE EMISSÃO 07/12/2018

NOME FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA

FILIAÇÃO JOÃO ALVES PEREIRA ANTONIA GOMES PEREIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO 16/05/1984

DOC ORIGEM CERT. NASC. Nº 52.272, LV A-55, FLS 112-V, EXP 16/04/1986 IMPERATRIZ-MA 4º OFÍCIO

CPF 961.452.693-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
 Palmas/TO - CEP 77006-032
 CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.996-9

Grp/Sub: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 CND: RESIDENCIAL RESIDENCIAL MONOFÁSICA
 Rotel: 17-0122-16D-163 Referência: NOV/2022
 Medidor: 02003122650 Emissão: 25/11/2022 da Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 030.283.771
 Código para Débito Automático: 00012054599

| | | | |
|---|--------------|----------------------------------|------------------------------|
| Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196 | | Assiste: www.energisa.com.br | |
| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da próxima leitura | CPF CNPJ/RAZI |
| NOV/2022 | 28/11/2022 | 29/12/2022 | 961.452.693-91 Insc. Est. |
| UC (Unidade Consumidora): | | 81205459-9 | |
| Canal de contato | | | |

| Anterior | Atual | Constante | Consumido | Dias |
|----------|---------|-----------|-----------|------|
| Data | Leitura | Data | Leitura | |
| 27/10/22 | 27304 | 28/11/22 | 27680 | |
| | | | | 1 |
| | | | | 376 |
| | | | | 32 |

| CCl | Descrição | Quantidade | Tarifa de Regime | Valor Total Base Calc. (R\$) | Mig. ICMS (R\$) | ICMS (R\$) | ICMS (R\$) P/Consumo (R\$) | Base Calc. (R\$) | PS (R\$) 1,5840% | COFINS (R\$) 4,9500% |
|------------------------|-----------------------|------------|------------------|------------------------------|-----------------|------------|----------------------------|------------------|------------------|----------------------|
| 801 | Consumo em kWh | 376,000000 | 371,88 | 371,88 | 18 | 66,94 | 304,95 | 3,30 | 15,33 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | | |
| 807 | Controle de Bom Pub | | 32,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 808 | MULTA 09/2022 | | 4,70 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 809 | JUROS DE MORA 09/2022 | | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |

CCE Código de Classificação do Bem Total: 417,14 371,88 66,94 304,95 3,30 15,33

Mês de Grátis (meses, kWh) **VENCIMENTO TOTAL A PAGAR**
11/12/2022 R\$ 417,14

Historico de Consumo (kWh)

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 345 | 361 | 365 | 441 | 432 | 475 | 536 | 410 | 431 | 451 | 475 | 376 |
| NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 | MAR/22 | ABR/22 | MAI/22 | JUN/22 | JUL/22 | AGO/22 | SET/22 | OUT/22 |


RESERVADO AO FISCO
 adoc.8ff9.893e.8a31.65b6.b22d.6901.e501

| Indicadores de Qualidade | | Composição do Consumo | |
|--------------------------|-----------------|-----------------------------|------------|
| Limite de Ampar | Aparado | Discriminação | Valor(R\$) |
| DIC MENSAL | NOMINAL | sem taxa | 119,32 |
| DIC TRIMESTRAL | CONTRATADA | Compra de Energia | 113,37 |
| DIC ANUAL | LIMITE INFERIOR | Serviço de Transmissão | 15,19 |
| FIC MENSAL | LIMITE SUPERIOR | Encargos Setoriais | 35,54 |
| FIC TRIMESTRAL | | Impostos Diretos e Encargos | 130,72 |
| FIC ANUAL | | Outros Serviços | 0,00 |
| DMIC | | Total | 417,14 |
| DICRI | | | 100,00 |

ATENÇÃO Adicione a qualquer título, R\$ 12,67
SEGUNDA VIA DE CONTA Faturas em atraso
 11/11/2022 520,04

-REAVISO DE VENCIMENTO: Caso não tenha recebido a fatura, favor entrar em contato com o atendimento ao cliente.
 -Prazo de validade: 90 dias para a emissão da fatura.
 -Revóluto 41 da ANEEL: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de multa por atraso no pagamento.
 -Prazo de validade: 90 dias para a emissão da fatura.
 -Prazo de validade: 90 dias para a emissão da fatura.
 -Prazo de validade: 90 dias para a emissão da fatura.

Pague com PIX!
 e largue o boleto para lá!



Use o QR Code PIX
 E pague também nos fins de semana e feriados.
 Acesse o app do seu banco -> clique no ícone PIX
 Aponte a câmera do seu celular para o QR Code do banco -> pronto! Conta paga.
 Quer mais facilidade?
 Abra sua Conta Voltz - Energisa.

| | | | | |
|---|-----------------|-----------------|--------------------|------------|
| BANCO BILHETE PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL | | | | |
| CONTA 1000 - Data de Pagamento: 14/12/2022 | | | | |
| Pagador: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA CNPJ/CPF: 961.452.693-91 | | | | |
| QUADRA ARSO 102 ALAMEDA 03 S/N C/ J HM02 LT 04 BL B AP 302 RES. MUNI - ST SUL - PALMA | | | | |
| Nosso-Número | Nr Documento | Data Vencimento | Valor do Documento | Valor Pago |
| 326872400396508 | 1205459-2022-11 | 11/12/2022 | 417,14 | |
| BENEFICIÁRIO ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENI 25.086.034/0001-71 | | | | |
| Q. 104 NORTE, AV. LO4 LT. 12A, 0 - C/ J. 04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032 | | | | |
| Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2423157

CARTÃO Nº

2022005407

Cartão de Inscrição

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI - CCP 412182
HPRIME ASSESSORIA & ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 39.904.622/0001-80
ENDEREÇO: ARSO 102, ALAMEDA 03, HM.02, 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO
1005 S, ALAMEDA 03, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2022 DATA EMISSÃO: 18/02/2022 VALIDADE: 31/01/2023 Nº PROCESSO: 2002976267
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: SEM ESTABELECIMENTO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
OBSERVAÇÃO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

| | Licen.Sanitária | Licen.Ambiental | Ativ.Endereço |
|--|-----------------|-----------------|---------------|
| 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PRINCIPAL | Não | Não | Não |
| 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | Não | Não | Não |
| 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA | Não | Não | Não |
| 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS | Não | Não | Não |
| 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | Não | Sim | Não |
| 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | Não | Sim | Não |
| 4211101 - CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS | Não | Sim | Não |
| 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | Não | Não | Não |
| 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | Não | Não | Não |
| 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | Não | Não | Não |
| 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS | Não | Não | Não |
| 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | Não | Sim | Não |
| 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM | Não | Não | Não |
| 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS | Não | Não | Não |
| 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Não | Não | Não |
| 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA | Não | Não | Não |
| 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | Não | Não | Não |
| 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA | Não | Não | Não |
| 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA | Não | Não | Não |

Expedido pela Internet em
28 de Dezembro de 2022 às 15:34

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.
Codigo de Validação: a3073.45b25-358541





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2423157

CARTÃO Nº

2022005407

Cartão de Inscrição

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Não

Não

Não

1º JAN

1990

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em
28 de Dezembro de 2022 às 15:34

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.
Codigo de Validação: a3073.45b25-358541





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 476916/2022

Emissão: 29/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 58898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA

Registro: 2419914813

CPF: 961.***.***-91

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO EDUCACIONAL.

Restrições: PORTOS E HIDROVIAS

Apostilamento: REGISTRO Nº 10733; LIVRO Nº 127; FLS. Nº 83V; PALMAS - TO, 24 DE MAIO DE 2021.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 11/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

Registro: 1000054621

CNPJ: 39.904.622/0001-80

Data Início: 21/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 475985/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 09A0c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 39.904.622/0001-80

Registro: 1000054621

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 104.500,00

Data do Capital: 18/02/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE

ARRIMO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS

DE ÁGUA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS

GEOLÓGICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E ESCRITÓRIO VIRTUAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE MATRIZ SERÃO EXERCIDAS AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE

ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO

E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MONTAGEM

DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES

DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E ESCRITÓRIO VIRTUAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço: QUADRA ARSO 102 ALAMEDA 3, SN (QD 1005 SUL HM 02 LOTE 04 BLOCO B APT 302) PLANO DIRETOR SUL, 04, ED. RESIDENCIAL MUNIQUE, CENTRO, PALMAS, TO, 77018494

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/05/2021

Data Final: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 475985/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 09A0c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Registro Regional: 0100005465DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA

Registro: 2419914813

CPF: 961.***.***-91

Data Início: 21/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO EDUCACIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).**

Após análise da proposta apresentada pela respectiva empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação de Oliveira de Fátima, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente o desenvolvimento das atividades do mencionado setor, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente **Contratação.**

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Prestação de Serviço** da entidade pública segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais,



estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa à **Prestação de Serviço**.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/21, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Por conseguinte, o artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, em especial, para aquelas contratações que envolvam valores inferiores à R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação, tendo em vista enquadrar-se nos fundamentos jurídicos expostos acima, especialmente no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21.

Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.



IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- A EMPRESA **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ **39.904.622/0001-80**, estabelecida na Q 1005 Sul Alameda 3, s/n – Plano Diretor Sul, Cep -77.018-494. Palmas - To. Valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).



VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no Capítulo IV – Da Habilitação, conforme estabelecido no inciso III, art. 70 da Lei 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União, nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos anexos.

VIII – CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se a possibilidade de contratação da Empresa **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, podendo ser adquirido pelo critério de Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, respeitando a legislação vigente, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Outrossim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Oliveira de Fátima, TO, 03 de Janeiro de 2023.

DILEUZA BOTELHO DA SILVA STEFANI
Secretária de Administração



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);
- b) **LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF 031.147.031-94 – (Membro);
- c) **JOSÉ GARCIAS BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 004.793.341-02 – (Membro).

Art. 2º - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.

Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica designado o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Oliveira de Fátima, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

NEREU FONTES DA L
PREFEITO

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre processo de dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do **Termo de Referência**, da Secretaria de Administração, que informa a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;

Considerando, a Justificativa da **Prestação de Serviço**, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo **75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;**

Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;



Considerando, por fim, o **Parecer Técnico da Controladoria Geral do município;**

Considerando, por fim, o **Parecer Técnico da Controladoria Geral do município;**

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, pela Empresa **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **39.904.622/0001-80**. Valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 03 de Janeiro de 2023.

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES

Presidente CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do **Parecer Jurídico**, expedido pela **Assessoria Jurídica**, aprovo a realização da despesa, **RATIFICO**, nos termos da justificativa acima, a **Prestação de Serviço** pela Empresa **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.904.622/0001-80**, estabelecida na Q 1005 Sul Alameda 3, s/n, – Plano Diretor Sul, Cep -77018-494. Palmas - To.

Com Dispensa de Licitação.

Oliveira de Fátima, TO, 03 de Janeiro de 2023.

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Prestação de serviços de empresa especializada em acompanhamento, através do sistema de convênios Plataforma + Brasil (SICONV).

PARECER TÉCNICO

Versam os autos sobre procedimento acerca de Procedimento de Dispensa de Licitação, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, cujo objeto é **Prestação de serviços pela empresa HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.904.622/0001-80**, com serviços de elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do Município de Oliveira de Fátima – TO, através do sistema de gestão de convênios plataforma + Brasil (SICONV). Conforme **Processo Administrativo de nº. 010/2023**. No **Valor Total de R\$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

| DOTAÇÕES | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-----------|----|-----------|
| SECRETARIA | DOTAÇÃO | ELEMENTO | DC | VALOR R\$ |
| Secretaria de Administração | 10.0004.04.122.1002.2104 | 3.3.90.39 | 60 | 28.800,00 |

Com base nas informações contidas no procedimento em análise, procedemos à análise e destacamos os seguintes aspectos considerados relevantes:

1. O processo foi devidamente autuado, com numeração de páginas, contendo carimbo do órgão e visto dos responsáveis, conforme solicitado no Art. 12, e seguintes da Lei 14.133/21.
2. Consta **Solicitação de Prestação de Serviço, bem como, Termo de Referência**, considerando sobre a finalidade do objeto e indicação detalhada dos recursos orçamentários, conforme solicitado nos Requisitos essenciais do ato administrativo/direito administrativo, Art. 18, Lei 14.133/21;
3. Consta **Pesquisa de Mercado (cotação de preço)**, para estipular o valor estimado do bem ou serviço a ser executado, conforme solicitado no Art. 72, I, da Lei 14.133/21;
4. Consta **Despacho do Departamento de Compras**, a manifestação para Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;


Marília Fernandes Alves de Oliveira
CONTROLADORA GERAL
Decreto Nº 044 de 01 de Maio de 2022

5. O recurso orçamentário necessário para a despesa (exercício de 2023), foram devidamente detalhado no **Despacho Orçamentário e Financeiro**;
6. Consta, **Despacho Orçamentário e Financeiro** declarando haver saldo financeiro disponível para atender aos serviços contratados;
7. Consta **cópia do Ato de Indicação da Comissão de Licitação**, conforme art. 6º, L, da Lei 14.133/21;
8. Consta **Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor**, conforme Art. 72, Inc. VII, da Lei 14.133/21;
9. Consta o **Parecer prévio da Assessoria Jurídica**, conforme solicitado no Art. 72, III, da Lei 14.133/21;

Relatados acima os principais atos praticados nesta fase processual, salientamos que deverão ser cumpridas as determinações da **Lei 14.133/21**.

Diante do exposto acerca do conteúdo dos autos, infere-se que os procedimentos realizados até o momento atende às exigências legais, não contendo impropriedades que óbice o andamento do certame.

Encaminhem-se os autos a **Secretaria Municipal de Administração** para apreciação e adoção das providencias para confecção do contrato.

É o Parecer.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Poder Executivo Municipal, em Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.


MARÍLIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
Decreto nº. 044 de 01 de Abril de 2022

Marília Fernandes Alves de Oliveira
CONTROLADORA GERAL
Decreto Nº 044 de 01 de Abril de 2022



**Contrato de Prestação de serviço de empresa especializada para
acompanhamento através do sistema de gestão de convênios (SICONV)
n°010/2023**

**Dispensa de licitação n°008/2023
Processo Administrativo n°010/2023**

Termo de Contrato celebrado entre O
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO,
como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a
empresa **HPRIME ASSESSORIA E
ENGENHARIA EIRELI** como **CONTRATADA**,
referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
ACOMPANHAMENTO, ATRAVES DO
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
(SICONV)**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Pará contomo com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante o Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o n° 308.715 2ª Via, residente e domiciliado na Avenida João Vitorio Sobrinho, s/n° centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP77558-000, possuindo o telefone(63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, designada como sendo **CONTRATADA** a empresa **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o **39.904.622/0001-80**, estabelecida comercialmente na QD. 1005 Sul Alameda 3 H.M 02 Lote 04 Bloco B Apt 302- Palmas-TO, tendo como sua representante legal o Sr. **FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA**, brasileiro, empresário, RG n° **1611579**, SSP/TO, CPF n° **961.452.693-91**, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na QD.ARSO 102 ALAMEDA 3, s/n, (QD. 1005, sul H.M 02 LOTE 04, residencial Munique Bloco B APT 302) Plano diretor Sul. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

Nereu da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



1.1. O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIO PLANTAFORMA+ BRASIL (SICONV).

3. CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

3.2. Fornecer os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.

3.3. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 1º da Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, atendendo os prazos legais estipulados pelo CONTRATANTE, estabelecendo, a seu critério, a forma de jornada de trabalho que desenvolverá, a fim de atender as exigências legais.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1. Efetuar os pagamentos, conforme discriminado na cláusula sexta com entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.2 O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte

conta;

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3962-4
C.CORRENTE: 48.533-0

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

Aluísio
Aereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



5.1. A vigência será aparti da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023.

5.2. À **CONTRATADA** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes elementos:

- a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao **CONTRATANTE**;
- b) Ordem escrita do titular do **CONTRATANTE**, para restringir, ou paralisar os serviços de interesse da Administração.

5.3. Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4. Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLAUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Pela prestação de Serviço o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais)**, o qual deverá ser pago o valor de **R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)** mensalmente pelo periodo de **12 meses**, mediante apresentação de relatorios, certidões e nota fiscal.

6.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

6.3. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório e liberação do setor competente, em até 30 dias após a prestação dos serviços.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome da Contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Secretaria | Dotação | Elemento | DC | Valor mensal 12 meses | V. Total |
|-----------------------------|------------------|-----------|----|-----------------------|---------------|
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 04.122.1002.2104 | 3.3.90.39 | 60 | R\$ 2.400,00 | R\$ 28.800,00 |

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



7.2. Os recursos financeiros para custear a execução dos serviços, são oriundos do tesouro Municipal.

7.3. Será empenhado de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de (30) trinta dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fátima - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Prefeitura Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

8.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5. A **CONTRATADA** será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO.

9.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

9.2. A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando este:

I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
II - Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3. Na hipótese do item I desta cláusula, à **CONTRATADA** caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4. Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 9.2, a **CONTRATADA** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

9.5 Constituirão ainda, motivos para rescisão contratual, independentemente da conclusão do seu prazo:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Falta grave;
- d) Abandono total ou parcial do serviço;
- e) Falência ou insolvência;
- f) Não iniciar as atividades no prazo previsto.

9.6 Os dados deverão ser repassados pela **CONTRATADA** quando da rescisão do contrato ou finalização do mesmo e sem interesse de renovação deste pela **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS.

10.1. É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contratos entre a mesma e terceiros.

10.3. Os tributos e as taxas, sejam a que título for, tanto na ordem Federal, Estadual ou Municipal, decorrentes da execução do presente, serão de única responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer indenização ou restituição a esse título.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO.

11.1. As partes elegem o foro de **Porto Nacional - TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÃO GERAL.

12.1. Rege-se o presente Contrato, no que for omissos pela Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha ou venha assumir.

12.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em 02 (dois) vias de igual conteúdo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima-TO
CONTRATANTE

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA
GOMES PEREIRA:96145269391
Dados: 2023.01.04 15:30:16 -03'00'

FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA
Representante Legal da Contratada
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Luiziana Pereira Mendes da Silva
CPF: 03114703194
- 2- Cynthia Roxany F. dos Santos
CPF: 050.459-501-69



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o n.º 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 39.904.622/0001-80, estabelecida comercialmente na QD. 1005 Sul Alameda 3 H.M 02 Lote 04 Bloco B Apt 302- Palmas-TO, tendo como sua representante legal o Sr. **FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA**, brasileiro, empresário, Engenheiro Civil, CREA: 321967/AP-TO, RG n.º 1611579, SSP/TO, CPF n.º 961.452.693-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na QD.ARSO 102 ALAMEDA 3, s/n, (QD. 1005, sul H.M 02 LOTE 04, residencial Munique Bloco B APT 302) Plano diretor Sul.

DO VALOR: R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.122.1002.2104 (manutenção da secretaria de administração); - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PLANTAFORMA+ BRASIL (SICONV).

Oliveira de Fátima/TO, 04 de janeiro de 2023.


ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**.

CONTRATADA: AUREA C O MOREIRA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o número 48.910.904/0001-80, estabelecida comercialmente na Q Arso 44, s/nº Alameda 7, QI 07-A, numero 03, na cidade de Palmas-TO, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. **AUREA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA**, CPF nº: 030.046.691-96, RG Nº 630.619 2ªvia.

DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 06/01/2023 a 06/02/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **10.301.1005.2189** (manutenção do Programa Saúde da Família); - elemento de despesa: – **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de médico sob regime de plantões, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, para o programa do PSF e atendimento em unidade de saúde no município de Oliveira de Fátima - TO.

Oliveira de Fátima/TO, 04 de janeiro de 2023.

Rosane Vanderley de Melo
Gestora de Contratos

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PLANTAFORMA+ BRASIL (SICONV).

Oliveira de Fátima/TO, 04 de janeiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADO: Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, brasileiro, RG nº 934.538, SSP/CE, CPF nº 214.229.073-68, NIT nº 1.169.504.340-0, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO.

DO VALOR R\$: 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)

DA VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 30/12/2023

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **08.243.1017.2148** (manutenção do Conselho Tutelar); - elemento de despesa: – **3.3.90.36** (serviço de pessoa Física).

DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOÃO VITÓRIO SOBRINHO, S/N, QUADRA 03, LOTE 07, CENTRO, OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, DESTINADO À SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 04 de janeiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **39.904.622/0001-80**, estabelecida comercialmente na QD. 1005 Sul Alameda 3 H.M 02 Lote 04 Bloco B Apt 302- Palmas-TO, tendo como sua representante legal o Sr. **FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA**, brasileiro, empresário, Engenheiro Civil, CREA: 321967/AP-TO, RG nº 1611679, SSP/TO, CPF nº 961.452.693-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, na QD.ARSO 102 ALAMEDA 3, s/n, (QD. 1005, sul H.M 02 LOTE 04, residencial Munique Bloco B APT 302) Plano diretor Sul.

DO VALOR: R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **04.122.1002.2104** (manutenção da secretaria de administração); - elemento de despesa: – **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

ALDEMIR GONCALVES GUIMARAES:54695 961172

Assinado de forma digital por ALDEMIR GONCALVES GUIMARAES:54695961172
Dados: 2023.01.06 08:52:54 -03'00'



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 279, de 13 de março de 2017.


DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR o Senhor **FELIPE NUNES CABRAL**, portador do RG 969021 expedido pela SSP-TO, inscrito no CPF 029.390.711-01, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.


NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS


| Número | Nº processo | Unidade Solicitante | Data | |
|--------|-------------|--|------------|-------|
| 13328 | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 04/01/2023 | |
| ITEM | COD PRODUTO | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
| 1 | 95932 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ACOMPANHAMENTO ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS (SICONV) | SRV | 12,00 |

Qtde itens: 12,0000

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA -TO, ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS PLANTAFORMA + BRASIL (SICONV).

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

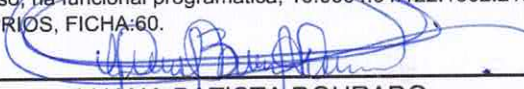

DILEUZA BOTELHO DA S. STEFANI

VALOR DE OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO


O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programática, 10.0004.04.122.1002.2104.339039, ELEMENTO 3390390000000000 - , FONTE: 1.500.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS, FICHA:60.


LUANA BATISTA DOURADO
GESTORA DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 4 de janeiro de 2023


DILEUZA BOTELHO DA S. STEFANI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023-PUBLICADO
NO DIARIO Nº 149-SEXTA – FEIRA, DO DIA 06 DE JANEIRO 2023**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante o Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado na Avenida João Vitorio Sobrinho, s/nº centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP77558-000, possuindo o telefone(63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna-se público que;

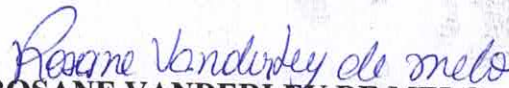
Onde se ler:

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

Leia – se:

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Prefeitura de Oliveira de Fátima/TO, 24 de janeiro de 2023.


ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO III - OLIVEIRA DE FATIMA, SEXTA- FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 152



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-PUBLICADO

NO DIARIO Nº 149-SEXTA – FEIRA, DO DIA 06 DE JANEIRO
2023

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante o Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado na Avenida João Vitorio Sobrinho, s/nº centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP77558-000, possuindo o telefone(63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna-se público que;

Onde se ler:

CONTRATADA: G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME

Leia – se:

CONTRATADA: G & V APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Prefeitura municipal de Oliveira de Fátima/TO,24 de janeiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023-PUBLICADO

NO DIARIO Nº 149-SEXTA – FEIRA, DO DIA 06 DE JANEIRO
2023

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante o Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado na Avenida João Vitorio Sobrinho, s/nº



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP77558-000, possuindo o telefone(63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna-se público que;

Onde se ler:

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

Leia – se:

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Prefeitura municipal de Oliveira de Fátima/TO,24 de janeiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023-PUBLICADO

NO DIARIO Nº 149-SEXTA – FEIRA, DO DIA 06 DE JANEIRO
2023

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante o Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado na Avenida João Vitorio Sobrinho, s/nº centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP77558-000, possuindo o telefone(63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna-se público que;

Onde se ler:

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

Leia – se:

CONTRATADA: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Prefeitura de Oliveira de Fátima/TO,24 de janeiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos